



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1635

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1635

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4288, de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2858/2022, 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.013.211,22 (dois milhões, treze mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	028	3.1.90.03	01	04.122.0006.2008.0000	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 15.837,31
02.02.01	030	3.1.90.13	01	04.122.0006.2008.0000	Obrigações Patronais	R\$ 9.177,91
02.02.03	046	3.1.90.11	01	04.122.0008.2010.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 19.369,19
02.02.03	059	3.1.90.11	01	15.451.0008.2012.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 7.310,63
02.02.04	084	3.1.90.11	01	15.452.0008.2016.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.013,60
02.02.08	110	3.1.90.13	01	26.782.0008.2020.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.011,17
02.03.01	125	3.1.90.11	01	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 473.309,97
02.03.01	126	3.1.90.13	01	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 111.500,94
02.03.01	135	3.1.90.11	01	12.365.0009.2022.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.044.394,24
02.03.01	136	3.1.90.13	01	12.365.0009.2022.0000	Obrigações Patronais	R\$ 298.319,70
02.05.01	245	3.1.90.13	01	08.244.0011.2060.0000	Obrigações Patronais	R\$ 12.376,93
02.07.01	292	3.1.90.11	01	20.541.0013.2054.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 16.589,63
Total R\$ 2.013.211,22						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 2.013.211,22 (dois milhões, treze mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 2858/22 e art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 2860/22:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	029	3.1.90.11	01	04.122.0006.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 314.985,88
02.03.02	151	3.1.90.11	02	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.279.163,01

02.03.02	152	3.1.90.13	02	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 419.062,33
Total R\$ 2.013.211,22						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4298, de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2858/2022, 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.368,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	131	3.3.90.46	01	12.361.0009.2021.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 21.554,40
02.03.02	155	3.3.90.46	02	12.361.0009.2021.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 57.741,60
02.04.01	179	3.3.90.46	01	10.301.0010.2033.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 72,00
Total R\$ 79.368,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 79.368,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 2858/22:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	029	3.1.90.11	01	04.122.0006.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 79.368,00
Total R\$ 79.368,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Licitações e Contratos

Extrato

**Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 159/2023
Pregão Presencial nº 052/2022
Processo Administrativo nº 3685/2022**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1635

Página 3 de 3

Aditivo nº 69/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas (Oftalmologia e Fonoaudiologia), para atendimento conforme necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito - Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste de valor, passando para R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais por atendimento.

Detentora da ata: CENTRO OCULAR BORGIO S/S LTDA.

CNPJ Nº 31.576.411/0001-53

Data da assinatura: 13/12/2023

Início da vigência: 02/01/2024

Término da vigência: 02/01/2025

Valor total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais))

.....